

J. B. Costa

J. B. Costa
Mônica Tereza Costa Torres
Secretária Geral

Lei Municipal Nº 1020 de 16 de Novembro de 1995

Dispõe sobre autorização para que a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, assine convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, Decreta e em, Prefeitura Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo I - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, a assinar convênios com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM.

Artigo II - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de novembro de 1995

J. B. Costa
Maria Lourinda de Faria Costa
Prefeita Municipal